

ERRATA

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 385, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da pauta de distribuição do fármaco antiviral nirmatrelvir e ritonavir (NMV/r) aos municípios mato-grossenses, disposta no Anexo Único, conforme critério equitativo de fornecimento, bem como fracionamento por tratamento.

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO: Pauta de distribuição do FÁRMACO ANTIVIRAL NIRMATRELVIR E RITONAVIR (NMV/R) ao Município Mato-Grossenses

Município	Mais 18	de 65 mais	e Tratamento/caixa
CUIABA	464.805	51994	132
PARANAÍTA	8.689	1.080	3
VILA RICA	18.447	1484	5

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO: Pauta de Distribuição de FÁRMACO ANTIVIRAL NIRMATRELVIR E RITONAVIR (NMV/R) aos municípios Mato-Grossenses

Município	Mais 18	de 65 mais	e Tratamento/caixa
CUIABA	464.805	43794*	120
PARANAÍTA	8.689	1.080	2**
VILA RICA	18.447	1484	4**

* Município de Cuiabá população digitada errada ocasionando quantitativo de tratamento errado

** Municípios de Paranaíta e Vila Rica - quantitativo de tratamento digitado errado

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2022.

(Original assinado)	(Original assinado)
Kelluby de Oliveira Silva	Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente da CIB /MT	Presidente do COSEMS/MT

